

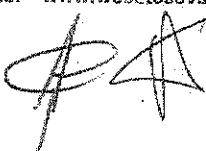
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017/SMED PROCESSO Nº
22.690/2018 - SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINAZAÇÃO E
DESRATIZAÇÃO

CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.192.759/0001-89, com sede à Rua da Aldeia S/N, Bairro Aldeia de São Nicolau, Rio Pardo-RS, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, por seu representante legal, José de Souza, interpor

CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

dentro do prazo legal e nos termos do artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002 e item 5, letra "i" do edital, contra **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pelas empresas **OTM SAÚDE AMBIENTE LTDA E MARCOS ANDRÉ**





W WOBETO ADVOGADOS

ADVOCACIA & ASSESSORIA EMPRESARIAL

REICHERT & CIA.LTDA, aduzindo as seguintes razões de fato e de direito que passa a expor:

1. DOS FATOS

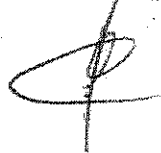
A Recorrida foi declarado habilitada pelo Douta pregoeira, no certame em epígrafe.

Ocorre que, a empresas **OTM SAÚDE AMBIENTE LTDA E MARCOS ANDRÉ REICHERT & CIA.LTDA**, interpuseram recurso administrativo, alegando que a Recorrida não atendeu o edital, nos seguintes termos:

A empresa **OTM SAÚDE AMBIENTE LTDA**, alega no recurso interposto que a Recorrida no Lote nº 03 – Serviço de Descupinização - foi declarada classificada em primeira lugar, com o valor de R\$ 41.820,00 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte reais) atingindo o percentual de 12,56% do valor de referência estipulado pela Administração que foi R\$ 332.920,00.

Aduz que o valor ofertado é muito distante do preço de referência da Administração, revestindo-se de condição de inexecuibilidade.

Outra questão apontada pela empresa **OTM SAÚDE AMBIENTE LTDA** é que o documento exigido no Item 4.3.2 e 4.33 do Edital, Certidão



W
WOBETO
ADVOGADOS

ADVOCACIA & ASSESSORIA EMPRESARIAL

emitida pelo Conselho Regional de Química, está com data de emissão de 11/04/2018, quando deveria estar com data inicial, limite, de 10/05/2018.

Em razão disso, requer a inabilitação da Recorrida, por desatendimento ao item 4.7, do edital e pela inexecutabilidade da proposta, sem razão.

De igual modo a empresa **MARCOS ANDRÉ REICHERT & CIA.LTDA**, aponta que a Recorrida não atendeu o edital no item 4.7, que trata da validade dos documentos, ou seja, apresentou certidão com data de 11/04/2018, portanto, emitida há mais de 60 (sessenta) dias do edital.

Posto isso, sem razão as argumentações das empresas **OTM SAÚDE AMBIENTE LTDA e MARCOS ANDRÉ REICHERT & CIA.LTDA**.

Inicialmente cabe destacar que a certidão apresentada pela Recorrida, atende plenamente o edital.

Veja-se que o edital no seu item 4.7, assim descreve:

Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias, anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes, deste Edital. Grifei.

W
WOBETO
ADVOGADOS

ADVOCACIA & ASSESSORIA EMPRESARIAL

Ocorre que a CERTIDÃO apresentada pela Recorrida, possui prazo de validade, assim descrevemos o que diz a CERTIDÃO:

A empresa acima identificada está registrada sob o nº 058108226, no Conselho Regional de Química da 5ª Região, na forma da Lei Federal nº 2.800, de 18.06.56, conforme despacho do Conselho em reunião ordinária de 22 de julho de 2013, estando em situação de regularidade perante o órgão de fiscalização profissional, no que diz respeito ao recolhimento das anuidades de registro, exercício de 2018, e renovação de Função Técnica – AFTs, este últimos com vencimentos em 31/07/2018, 14 de agosto de 2018 e 14 de setembro de 2018 (...)

Com relação à certidão do Químico Marcelo Camargo de Oliveira, que é o responsável químico da Recorrida, conforme consta na certidão de regularidade da empresa, a renovação de Função Técnica – AFTs é válida até 31/07/2018.

Diante disso, observando as referidas certidões da empresa Recorrida e do químico, não há dúvidas que atendem plenamente o edital.

Com relação aos preços ofertados pela Recorrida, indiscutível os argumentos da Recorrente **OTM SAÚDE AMBIENTE LTDA**, pois para os serviços a serem executados a Recorrida, ofertou os preços que realmente despenderá.



Veja-se que a Recorrida apresenta notas fiscais, comprovando que para realização dos serviços, terá um baixo custo, portanto, não haveria porque apresentar o valor de referência da Administração.

Ademais, da análise dos documentos apresentados pela Recorrida que resultaram na sua habilitação, não restam dúvidas que atendeu o edital, portanto, sem respaldo as alegações dos Recorrentes.

As Certidões apresentadas pela Recorrida atendem as exigências editalícias, se prestando para o fim pretendido, conforme demonstrado, não devendo prosperar as argumentações das Recorrentes.

¶ No mesmo sentido são os preços ofertados para o Lote nº 03 - Serviço de Descupinização. As notas fiscais acostadas pela Recorrida demonstram que os preços são coerentes com o mercado, sendo compatíveis para execução do objeto do contrato.

Dessa forma, não restam dúvidas que a Recorrida atendeu o edital, não sendo inexequíveis os valores apresentados.

Dito isso, a documentação apresentada pela Recorrida, atende plenamente as exigências editalícias. Os documentos demonstram em seu conteúdo e forma que a Recorrida possui aptidão para prestar os serviços, objeto do certame, tanto que foi considerada habilitada.

W

WOBETO ADVOGADOS

ADVOCACIA & ASSESSORIA EMPRESARIAL

Pelo demonstrado, sem razão as pretensões dos Recorrentes em inabilitar a Recorrida, eis que os documentos apresentados são suficientes para a sua habilitação, atendendo plenamente o edital e a lei.

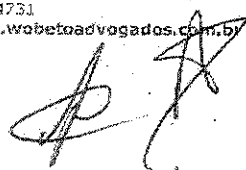
Todos os documentos demonstram que a Recorrida está apta a executar o objeto licitado, preenchendo a finalidade exigida no edital, razão pela qual não devem prosperar as alegações da Recorrente.

2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

É sabido que a licitação pública é um procedimento administrativo que visa a obtenção da proposta mais vantajosa para o erário.

O grande jurista Marçal Justen Filho ensina que:

"A licitação busca, ainda, selecionar o contratante que apresente as melhores condições para atender os reclamos do interesse público, tendo em vista todas as circunstâncias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade, etc). Envolve a prática de uma série ordenada de atos jurídicos (procedimento) que permita aos particulares interessados apresentarem-se perante a Administração, competindo entre si, em condições de igualdade. O ideal vislumbrado pelo legislador é, por via da licitação, conduzir a Administração a realizar o melhor contrato possível (...). Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Aide Editora, Rio de Janeiro, 4ª edição, 1995, p. 29). Grifei.



W
WOBETO
ADVOGADOS
ADVOCACIA & ASSESSORIA EMPRESARIAL

Logo, a documentação apresentada pela Recorrida é compatível com o objeto da presente licitação e atende, perfeitamente, as exigências legais. Os documentos apresentados pela Recorrida comprovam e explicitam em seu conteúdo e forma que a mesma possui qualificação técnica para a perfeita execução dos serviços licitados, além da proposta mais vantajosa, razão pela qual não deve prosperar os recursos dos Recorrentes.

Corroborando com isso, são as jurisprudências do nosso Egrégio Tribunal de Justiça, entre tantas:

APELAÇÃO CÍVEL/REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. REVOGAÇÃO. EXIGÊNCIA CONTIDA NO EDITAL QUE IMPEDE A CONTRATAÇÃO COM A MELHOR PROPOSTA E VIOLA O PRINCÍPIO DA ISONOMIA. AUSÊNCIA DE DIREITO A SER TUTELADO PELO REMÉDIO HERÓICO. NULIDADE DA SENTENÇA.

A revogação da licitação somente poderá se dar por razões de "interesse público" decorrente de fato superveniente devidamente comprovado (art. 49 da Lei 8.666/93).

No caso dos autos, ficou apurada a existência de interesse público superveniente a justificar a revogação do certame, com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula n. 473 do STF.

É que foi flagrado pela Administração que uma das condições do edital, exigindo vínculo celetista dos profissionais de medicina com as empresas interessadas em participarem do competitivo, além de ilegal já que atasta de plano cooperativa

W WOBETO ADVOGADOS

ADVOCACIA & ASSESSORIA EMPRESARIAL

médica, afronta o princípio da isonomia e impede a contratação com a proposta mais vantajosa desatendendo ao interesse público (art. 3º da Lei 8.666/93).

Não fosse isso, todos os concorrentes foram inabilitados justamente por desatenderem àquela condição.

Neste contexto, tem-se que não há direito a ser protegido pelo remédio heróico. Ordem denegada. Apelação desprovida, sentença modificada em remessa necessária. Apelação Remessa Necessária nº 70077733509. Vigésima Primeira Câmara. Des.Relator Marco Aurélio Heinz. Julgado em 04/07/2018. Grifei.

REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. ANULAÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO LEGAL. PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO.

A licitação objetiva a seleção da proposta mais vantajosa para Administração (art. 3º da Lei 8.666/93).

A proposta apresentada pela impetrante foi a de menor preço global para fornecimento de combustíveis, como prevista no ato convocatório da Tomada de Preços.

Os motivos para a anulação do certame (parentesco de sócios da empresa com funcionário de cargo efetivo) não constam no edital do competitivo, nem estão elencados na Lei 8.666/1993.

Ademais, a servidora pública não fazia parte da Comissão de Licitação.

Assim, o ato é ilegal, merecendo ser reparado pelo remédio heróico. Sentença mantida em remessa necessária. Remessa Necessária Vigésima Primeira

W
WOBETO
ADVOGADOS

ADVOCACIA & ASSESSORIA EMPRESARIAL

Câmara nº 70075080226. Des.Relator Marco Aurélio
Heinz. Julgado em 11/10/2017.

Diante disso, as alegações dos Recorrentes são irrelevantes, pois demonstrado está que a Recorrida, atendeu o edital, apresentando a proposta mais vantajosa, razão pela qual deve permanecer habilitada no presente certame.

Deve-se constar ainda que, os documentos apresentados pela Recorrida, se amoldam aos serviços que serão prestados, portanto, plenamente compatíveis com o objeto a licitação.

Nota-se, portanto, que a decisão da Digníssima pregoeira, não deve ser reformada, posto que, está claro e comprovado pelos documentos apresentados, que a Recorrida possui qualificação técnica mais que suficiente para assegurar a boa execução dos serviços, o objeto da licitação e a proposta mais vantajosa.

3. DO PEDIDO

Pelos motivos de fato e de direito demonstrado no presente contra recurso, requer-se que essa digníssima Pregoeira:

a) mantenha **HABILITADA** a empresa **CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL**, COM A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO LICITADO E SUA HOMOLOGAÇÃO;

b) Julgue **TOTALMENTE IMPROCEDENTE** os recursos das empresas **OTM SAÚDE AMBIENTE LTDA E MARCOS ANDRÉ REICHERT & CIA.LTDA**, pelos motivos expostos.

c) Não sendo este o entendimento de V.Sa., requer que sejam os autos remetidos à autoridade superior competente, para que após análise dos mesmos, defira o presente pedido, dando seguimento ao certame licitatório.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Porto Alegre, 16 de julho de 2018.


CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL
JOSÉ DE SOUZA


ADRIANA WOBETO
OAB/RS 65.597

RECEBEMOS DE AGROCONTINENTAL COM E REPRES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.030.444 SÉRIE 1
EMISSÃO: 06/07/2017 - DEST. / REM.: CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA - EPP - VALOR TOTAL: R\$ 307,15	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
DATA DE RECEBIMENTO		

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.030.444 FL. 1/1 SÉRIE 1	 CHAVE DE ACESSO 4317 0705 9539 1100 0157 5500 1000 0304 4415 1188 0835 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
AGROCONTINENTAL COM E REPRES LTDA AV FERNANDO FERRARI, 562 - ANCHIETA AGROCONTINENTAL CEP: 90200-040 - PORTO ALEGRE - RS TEL: (51)3337-5445			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		143170111539946 06/07/2017 16:41:33	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ	
0963005812		05.953.911/0001-57	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA - EPP		18.192.759/0001-89	06/07/2017
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
R DA ALDEIA, S/N		ALDEIA DE SAO NICOLAU	96640-000
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RIO PARDO	(51)3731-4680	RS	
			HORA DA SAÍDA

FORMA DE PAGAMENTO					
PAGAMENTO A VISTA					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
110,50	15,97	0,00	0,00	26,47	399,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	91,85	0,00	0,00	307,15

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF
PRÓPRIO CLIENTE		0 - EMISSOR			RS
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	CNPJ / CPF
AV FERNANDO FERRARI 562		PORTO ALEGRE		RS	05.953.911/0001-57
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SE	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS
002789	LUVA DE PROC NITRIL BLACK (PRETA) SMAX TAM EG	40151900	000	5102	UN	1,0000	35,0000	35,00	7,00	28,00	1,12	0,00	4,00 0,00
001846	CIPERMETRINA CYPEREX 400 PM CX 500g 120x235g	38099192	000	5102	CX	1,0000	110,0000	110,00	27,50	82,50	14,85	0,00	18,00 0,00
003/16 (1,00)													
002489	RATICIDA RATUM MIN-BLOCO (200 X 5g) KG	38089996	040	5102	KG	2,0000	39,5000	79,00	19,75	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
002213	FORMITEK GEL P/FORMIGAS 30g	38089198	040	5102	BN	2,0000	25,0000	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
002486	BARATICIDA BLATUM GEL F 30g	38089199	040	5102	BS	2,0000	26,0000	52,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
002267	PORTA ISCA RATICIDA C/CHAVE RATOX III	39231090	040	5102	UN	10,0000	7,3000	73,00	14,60	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Total dos Tributos: R\$ 26,47 Fonte: IBPT 00 - PIS/COFINS Red zero Conf Lei 10925/04 40 - ICMS Isento Livro I Art 9 Inc VIII Letra A Dec 37699/97.PIS/COFINS Red zero Conf Lei 10925/04 Ped.: 082671 Cond.: 011-A VISTA Vend.: BALCAO Código do destinatário: 005818	RESERVADO AO FISCO 
--	---

RECEBEMOS DE AGROCONTINENTAL COM E REPRESENTAÇÃO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.032.518 SÉRIE 1
EMISSÃO: 08/12/2017 - DEST./REM.: CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA - EPP - VALOR TOTAL: R\$ 426,94		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE			
AGROCONTINENTAL COM E REPRESENTAÇÃO LTDA		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		CHAVE DE ACESSO	
AV FERNANDO FERRARI, 562 - ANCHIETA AGROCONTINENTAL CEP: 90200-040 - PORTO ALEGRE - RS		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		4317 1205 9539 1100 0157 5500 1000 0325 1815 1149 7941	
TEL: (51)3337-5445		Nº 000.032.518 FL. 1/1 SÉRIE 1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO		VENDA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		0963005812		143170210246587 08/12/2017 17:51:11	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.				CNPJ	
				05.953.911/0001-57	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA - EPP		18.192.759/0001-89	08/12/2017
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	DATA SAÍDA / ENTRADA
R DA ALDEIA, S/N		ALDEIA DE SÃO NICOLAU	
MUNICÍPIO		CEP	
RIO PARDO		96640-000	
FONE / FAX		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
(51)3731-4680		RS	
			HORA DA SAÍDA

FATURA											
FORMA DE PAGAMENTO											
PAGAMENTO A PRAZO											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
032518 - 01	09/12/2017	426,94									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
228,80	37,83	0,00	0,00	96,01	538,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	111,86	0,00	0,00	426,94

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
PRÓPRIO CLIENTE		0 - EMITENTE			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	CNPJ / CPF	
AV FERNANDO FERRARI 562		PORTO ALEGRE	RS	05.953.911/0001-57	
QUANTIDADE		ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
					PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SE	CSZ	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
000963	RATICIDA COUMATEK PO 1 Kg	38089596	040	5102	KG	2,0000	59,0000	118,00	23,60	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
023/17 (2,00)													
000993	CIPERMETRINA CYPEREX 400 PM 500g	38089192	000	5102	PC	2,0000	92,0000	184,00	36,80	147,20	26,50	0,00	18,00 0,00
006/17 (2,00) (ONU:3349- N.Apropriado:PESTICIDA A BASE DE PIRETROIDE, SOLIDO. TOX., - Risco:60 - Classe:6.1 - Embalagem:III)													
(ONU:3349- N.Apropriado:PESTICIDA A BASE DE PIRETROIDE, SOLIDO. TOX., - Risco:60 - Classe:6.1 - Embalagem:III)													
001246	DELTAMETRINA CYPEREX 2 PS	38089199	000	5102	KG	2,0000	36,0000	72,00	14,40	57,60	10,37	0,00	18,00 0,00
014/17 (2,00) (ONU:3349- N.Apropriado:PESTICIDA A BASE DE PIRETROIDE, SOLIDO. TOX., - Risco:60 - Classe:6.1 - Embalagem:III)													
002489	RATICIDA RATUM MINI-BLOCO 200 X 5g KG	38089596	040	5102	KG	2,0000	41,0000	82,00	20,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
002486	BARATICIDA BLATUM GEL F 30g	38089199	040	5102	SS	2,0000	26,4000	52,80	10,56	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
002564	EPI LUVA NITRIL AZUL SUPERMAX TAM G - CA 19520	40151900	000	5102	UN	1,0000	30,0000	30,00	6,00	24,00	0,96	0,00	4,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
40 - ICMS Isento Livro I Art 9 Inc VIII Letra A Dec 37699/97.PIS/COFINS Red zero Conf Lei 10925/04 00 - PIS/COFINS Red zero Conf Lei 10925/04 Ped.: 084890 Cond.: 010-APRESENTAÇÃO Vend.: BALCAO Valor Total dos Tributos: R\$ 96,01 Fonte: IBPT 40 - ICMS Isento Livro I Art 9 Inc VIII Letra A Dec 37699/97.PIS/COFINS Red zero Conf Lei 10925/04 00 - PIS/COFINS Red zero Conf Lei 10925/04 Ped.: 084890 Cond.: 010-APRESENTAÇÃO Vend.: BALCAO Código do destinatário: 005818 Código do destinatário: 005818	

RECEBEMOS DE AGROCONTINENTAL COM E REPRESENTAÇÃO OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.033.154 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
AGROCONTINENTAL COM E REPRESENTAÇÃO		0 - ENTRADA		1	
AV FERNANDO FERRARI, 562 - ANCHIETA CEP: 90200-040 - PORTO ALEGRE - RS		1 - SAÍDA		Nº 000.033.154 FL. 1/1	
TEL: (51)3337-5445		SÉRIE 1		CHAVE DE ACESSO 4318 0105 9539 1100 0157 5500 1000 0331 5412 6631 3027	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143180014393844 25/01/2018 14:25:12		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0963005812	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 05.953.911/0001-57			

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CFP		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA - EPP		18.192.759/0001-89		25/01/2018	
ENDEREÇO R DA ALDEIA, S/N		BAIRRO / DISTRITO ALDEIA DE SAO NICOLAU		CEP 96640-000	
MUNICÍPIO RIO PARDO	FONE/FAX (51)3731-4680	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA	

FATURA					
FORMA DE PAGAMENTO					
PAGAMENTO A VISTA					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 527,54	VALOR DO ICMS 87,61	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 88,57	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.213,30
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 310,08	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 903,22

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL PRÓPRIO CLIENTE		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE		CÓDIGO ANTT	
ENDEREÇO AV FERNANDO FERRARI 562		MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SH	CST	CEP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	QUOTAS ICMS / IPI
001846	CIPERMETRINA CYPEREX 400 PM CX 500g (20x25g)	38089192	000	5102	CX	2,0000	110,0000	220,00	66,00	154,00	27,72	0,00	18,00 0,00
004/17 (2,00)													
001246	DELTAMETRINA CYPEREX 2 PS	38089199	000	5102	KG	2,0000	36,0000	72,00	18,00	54,00	9,72	0,00	18,00 0,00
021/17 (2,00) (ONU:3349- N.Apropriado:PESTICIDA A BASE DE FIRETROIDE, SOLIDO. TOX., - Risco:60 - Classe:6.1 - Embalagem:III)													
002830	RATICIDA MAXI PO 1 KG	38089996	040	5102	UN	2,0000	68,0000	136,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2007-17 (2,00)													
002486	BARATICIDA BLATUM GEL F 30g	38089199	040	5102	BS	4,0000	26,4000	105,60	26,40	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
002485	RATICIDA RATUM MINI-BLOCO (200 X 5g) KG	38089996	040	5102	KG	4,0000	41,0000	164,00	41,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
002477	DEMAX 100 CS MICRO ENCAPSULADO 1 LT	38089199	000	5102	LT	1,0000	352,0000	352,00	88,00	264,00	47,52	0,00	18,00 0,00
002538	PULV ULTRAJET VERDE 500ml	84249090	020	5102	UN	1,0000	8,7000	8,70	2,18	3,04	0,55	0,00	18,00 0,00
001207	MOSQUICIDA AGT 10 WG 100 g ISCA GRANULADA	38089199	040	5102	FR	1,0000	85,0000	85,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
002789	EP: LUVA NITRIL BLACK (PRETA) SUPERMAX TAM EG - CA 38801	40151900	000	5102	UN	2,0000	35,0000	70,00	17,50	52,50	2,10	0,00	4,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Total dos Tributos: R\$ 88,57 Fonte: IBPT 00 - PIS/COFINS Red zero Conf Lei 10925/04 40 - ICMS Isento Livro I Art 9 Inc VIII Letra A Dec 37699/97.PIS/COFINS Red zero Conf Lei 10925/04 Ped.: 085602 Cond.: 011-A VISTA Vend.: BALCAO Código do destinatário: 005818	

RECEBEMOS DE AGROCONTINENTAL COM E REPRES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.034.091 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	EMISSION: 29/03/2018 - DEST./REM.: CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA - EPP - VALOR TOTAL: R\$ 139,20	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE			
AGROCONTINENTAL COM E REPRES LTDA		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		CHAVE DE ACESSO	
AV FERNANDO FERRARI, 562 - ANCHIETA CEP: 90200-040 - PORTO ALEGRE - RS		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		4318 0305 9539 1100 0157 5500 1000 0340 9119 4392 6530	
TEL: (51)3337-5445		Nº 000.034.091 FL. 1/1 SÉRIE 1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		143180054544434 29/03/2018 08:49:03	
VENDA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS					
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ		
0963005812			05.953.911/0001-57		

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL				18.192.759/0001-89		29/03/2018	
CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA - EPP							
ENDEREÇO				BAIRRO / DISTRITO		CEP	
R DA ALDEIA, S/N				ALDEIA DE SAO NICOLAU		96640-000	
MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RIO PARDO				RS		HORA DA SAÍDA	
FONE / FAX				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
(51)3731-4680				RS		HORA DA SAÍDA	

FATURA	
FORMA DE PAGAMENTO	
PAGAMENTO A VISTA	
CÁLCULO DO IMPOSTO	

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
73,60	13,25	0,00	0,00	23,62	174,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	34,80	0,00	0,00	139,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL		0 - EMITENTE								05.953.911/0001-57	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
AV FERNANDO FERRARI 562		PORTO ALEGRE		RS		0963005812					
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO						

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SE	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS
000993	CIPERMETRINA CYPEREX 400 PM 500g	38089192	000	5102	PC	1,0000	92,0000	92,00	18,40	73,60	13,25	0,00	0,00
(ONU:3349- N.Apropriado:PESTICIDA A BASE DE PIRETROIDE, SOLIDO. TOX., - Risco:60 - Classe:6.1 - Embalagem:III)													
00717 (1,00)	00717 (1,00)	00717 (1,00)	00717 (1,00)	00717 (1,00)	00717 (1,00)	00717 (1,00)	00717 (1,00)	00717 (1,00)	00717 (1,00)	00717 (1,00)	00717 (1,00)	00717 (1,00)	00717 (1,00)
002489	RATICIDA RATUM MINI-BLOCO (200 X 5) KG	38089996	040	5102	KG	2,0000	41,0000	82,00	16,40	0,00	0,00	0,00	0,00
(ONU:3349- N.Apropriado:PESTICIDA A BASE DE PIRETROIDE, SOLIDO. TOX., - Risco:60 - Classe:6.1 - Embalagem:III)													
00118 (2,00)	00118 (2,00)	00118 (2,00)	00118 (2,00)	00118 (2,00)	00118 (2,00)	00118 (2,00)	00118 (2,00)	00118 (2,00)	00118 (2,00)	00118 (2,00)	00118 (2,00)	00118 (2,00)	00118 (2,00)

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Total dos Tributos: R\$ 23,62 Fonte: IBPT 00 - PIS/COFINS Red zero Conf Lei 10925/04 40 - ICMS Isento Livro I Art 9 Inc VIII Letra A Dec 37699/97.PIS/COFINS Red zero Conf Lei 10925/04 Ped.: 086590 Cond.: 011-A VISTA Vend.: BALCAO Código do destinatário: 005818	RESERVADO AO FISCO 
--	---

RECEBEMOS DE AGROCONTINENTAL COM E REPRES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000035460 SÉRIE 001
EMISSION: 11/07/2018 - DEST./REM.: CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA - EPP - VALOR TOTAL: R\$ 442,46		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE			
AGROCONTINENTAL COM E REPRES LTDA		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		CHAVE DE ACESSO	
AV FERNANDO FERRARI, 562 - ANCHIETA - CEP:90200-040 - PORTO ALEGRE - RS TEL: (51)3337-5445		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		4318 0705 9539 1100 0157 5500 1000 0354 6014 9758 4160	
		Nº 000035460 FL. 1 / 1 SÉRIE 001		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO			
VENDA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		143180122661986 11/07/2018 13:54:02			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ			
0963005812		05.953.911/0001-57			

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL		18.192.759/0001-89		11/07/2018	
CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA - EPP					
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
R DA ALDEIA, S/N		ALDEIA DE SAO NICOLAU		96640-000	
MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RIO PARDO		RS		HORA DA SAÍDA	
FONE / FAX					
(51)3731-4680					

FATURA	
PAGAMENTO	
PAGAMENTO À VISTA	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
261,98	47,16	0,00	0,00	43,76	557,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	114,74	0,00	0,00	442,46

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL		0 - EMITENTE								05.953.911/0001-57	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
AV FERNANDO FERRARI, 562		PORTO ALEGRE		RS		0963005812					
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO						

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOM./SH	GST	CTOP	UMD.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
002992	EP: MACACAO COVERTECH 100 VOLK TAM G - CA 39183	62101000	040	5102	UN	4,0000	20,0000	16,00	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002789	EP: LUVAS NITRIL BLACK (PRETA) SUPERMAX TAM EG - CA 38801	40151900	000	5102	UN	1,0000	35,0000	7,00	28,00	28,00	5,04	0,00	18,00	0,00
005746	RATICIDA MAK: GR TECH 1 KG (20x50g) (ONU:3027- Nome Apropriado: PESTICIDA A BASE DE DERIV. DA CUMARINA, SOLIDO, TOX. - Risco:60 - Classe:6.1 - Embalagem:III)	38089996	000	5102	KG	1,0000	50,0000	11,00	39,00	39,00	7,02	0,00	18,00	0,00
002831	RATICIDA MAK: PELLET 1 KG (40X25g) 039-17 (1,00)	38089996	040	5102	UN	1,0000	46,0000	12,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002915	SEN:STRO 2P KG	38089192	000	5102	KG	2,0000	14,0000	0,00	28,00	28,00	5,04	0,00	18,00	0,00
002486	BARATICIDA BLATUM GEL F 30g 028/18 (4,00)	38089195	000	5102	BS	4,0000	26,4000	21,12	84,48	84,48	15,21	0,00	18,00	0,00
001846	CIPERMETRINA CYPEREX 400 PM CX 500g (20x25g) 005-17 (1,00)	38089192	000	5102	CX	1,0000	110,0000	27,50	82,50	82,50	14,85	0,00	18,00	0,00
002489	RATICIDA RATUM MINI-BLOCO (200 X 5g) KG 003/18 (2,00)	38089996	040	5102	KG	2,0000	41,0000	16,40	65,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0025402	EP: RESPIRADOR DESCARTAVEL C/ VALVULA PFF2(S) GRAZIA - CA 39051 PFF: Peca Facial Filtrante. PFF2: Eficiência mínima de 94 / Penetração máxima de 6. (S): Retem: partículas solidas e liquidas a base de agua. Indicado	63079010	040	5102	PC	4,0000	4,6500	3,72	14,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Total dos Tributos: R\$ 43,76 Fonte: IBPT 40 - ICMS Isento, Livro I, Art 9, Inc IX, Letra C, Dec 37699/97. 00 - PIS/COFINS Red zero Conf Lei 10925/04 Ped.: 088025 Cond.: 011-A VISTA Vend.: BALCAO Código do destinatário: 005818	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO

RIO GRANDE DO SUL
Av, Itaqui, nº 45 - CxP 5326 - Fone/Fax: (51) 3330-5659
CEP 90460-140 - PORTO ALEGRE - Rio Grande do Sul
www.crqv.org.br
e-mail: crqv@crqv.org.br

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certifico, em virtude do despacho do Senhor Presidente do Conselho Regional de Química da 5ª Região, exarado na petição de José de Souza, datada em 05 de abril de 2018, que, revendo o processo administrativo nº 44.733, bem como os livros de registro desta autarquia, encontrei o seguinte: "Nome da empresa: CONTROLE DE PRAGAS MASTERSUL LTDA. - EPP. - CNPJ nº 18.192.759/0001-89 - Endereço: Rua da Aldeia, S/N - Cidade: Rio Pardo - Estado: Rio Grande do Sul - Natureza da atividade: transporte rodoviário de produtos perigosos, coleta de resíduos perigosos e não perigosos, prestação de serviços de desinsetização de pragas urbanas, limpeza de caixas d'água, esvaziamento e limpeza de banheiros químicos e fossas sépticas - Responsável Químico: MARCELO CAMARGO DE OLIVEIRA, registrado na categoria de Químico Industrial, sob nº 05202198. A empresa acima identificada está registrada sob nº 058108226, no Conselho Regional de Química da 5ª Região, na forma da Lei Federal nº 2.800, de 18.06.56, conforme despacho do Conselho em reunião ordinária de 22 de julho de 2013, estando em situação de regularidade perante o órgão de fiscalização profissional, no que diz respeito ao recolhimento das anuidades de registro, exercício 2018 e renovação das Anotações de Função Técnica - AFTs, estes últimos com vencimentos em 31 de julho de 2018, 14 de agosto de 2018 e 14 de setembro de 2018.". Nada mais constatando, eu, Maristela Mendes Dalmás, Chefe do Departamento de Registro do Conselho Regional de Química da 5ª Região, lavrei a presente certidão e a assino juntamente com o Diretor Técnico Administrativo do Conselho. Porto Alegre, 11 de abril de 2018.


MARISTELA MENDES DALMÁS
Chefe do Departamento de Registro


ROBERTO ACHUTTI BERTONCELLO
Diretor Técnico Administrativo





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL
Avenida Itaqui, 45- Caixa Postal, 5326 – Fone/Fax: (51) 3330-5659
CEP 90460-140 - PORTO ALEGRE - Rio Grande do Sul
www.crqv.org.br
e-mail: crqv@crqv.org.br

CERTIDÃO

Certifico, em virtude do despacho do Senhor Presidente do Conselho Regional de Química da 5ª Região, exarado na petição de Marcelo Camargo de Oliveira, datada de 10 de abril de 2018, que, revendo o processo administrativo nº. 35.378, bem como os livros de registro desta autarquia, encontrei o seguinte: Nome: Marcelo Camargo de Oliveira – CPF: 984.863.730-34- Nacionalidade: Brasileira - Natural de: Cachoeira do Sul, RS - Nascido em 09 de março de 1979 - Filho de José Tonelar R. de Oliveira e de Gládis Rejane Camargo de Oliveira, Título: Químico Industrial, conferido em 15 de fevereiro de 2008 pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC. Foi concedido o registro definitivo na categoria de **QUÍMICO INDUSTRIAL**, conforme despacho do Conselho em 06 de março de 2009 de conformidade com a Lei nº 2.800, de 18.06.56, registrado sob o número 05202198. “O profissional encontra-se em situação de regularidade perante o órgão de fiscalização profissional, nada constando em seu nome no que diz respeito a impedimentos administrativos e éticos”. Eu, Adriana Loureiro Marrone, chefe do Serviço de Registro Profissional do Conselho Regional de Química da 5ª Região, lavrei a presente certidão e a assino juntamente com o Diretor Técnico Administrativo do Conselho. Porto Alegre, 11 de abril de 2018. _____


ADRIANA LOUREIRO MARRONE
Chefe do Serviço de Registro Profissional


EQ. ROBERTO ACHUTTI BERTONCELLO
Diretor Técnico Administrativo



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polgar: Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6022738188

JOSÉ DE SOUZA

ATHAIDE DOS SANTOS DE SOUZA
DRLANDA RÔHERS
SANTA CRUZ DO SUL RS

C NOME: SANTA CRUZ DO SUL RS
MATRÍCULA: 098947 01 55 1964 1 00075 11 0032785 10
384.289.170-68

DATA DE EMISSÃO: 24/02/1963

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

500503 / 500503

187